



EDITAL N.º 313/2021-PROG/UEMA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público para conhecimento dos interessados e, em particular, do seu corpo discente, as normas e as instruções para a matrícula dos estudantes para o período especial 2021.4 a ser ofertado remotamente, conforme Resolução n.º 1415/2020-CEPE/UEMA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Calendário Acadêmico Especial 2021.4 será ofertado por meio do ensino remoto, conforme normas e procedimentos dispostos na Resolução n.º 1415/2020-CEPE/UEMA, em virtude da situação decorrente do novo coronavírus (SARS-COV- 2/COVID -19).

1.2 Os discentes poderão aderir voluntariamente ao Calendário Acadêmico Especial 2021.4 ao se matricular em até dois componentes curriculares ofertados, conforme o artigo 2º da Resolução n.º 1415/2020-CEPE/UEMA.

1.3 Ao inscrever-se em qualquer componente curricular, a ser ofertado no período 2021.4, o discente reconhece e aceita a duração e a execução do período letivo especial, bem como os termos e as condições da oferta, por meio do ensino remoto.

1.4 De acordo com a Resolução n.º 1415/2020-CEPE/UEMA, não poderá ser solicitada matrícula no calendário especial 2021.4 pelo discente, nas seguintes disciplinas:

- a) aquelas em que o discente ainda não tenha cumprido o (s) pré-requisito (s);
- b) aquelas disciplinas em que o discente se encontra matriculado no semestre letivo de 2021.4.

1.5 As atividades remotas ocorrerão via Turma Virtual do SigUema e por outras plataformas institucionais disponibilizadas pelo sistema acadêmico.

1.6 Qualquer dúvida quanto ao acesso à Turma Virtual do SigUema, o discente deverá entrar em contato com a Direção de Curso.

2 PERÍODO DE MATRÍCULA

2.1 A matrícula para o Período Especial 2021.4 será on-line, no período de **18 a 19 de janeiro de 2022**, por meio do Sistema Acadêmico da Uema - SIGUEMA, no endereço eletrônico <<http://sis.sig.uema.br>>. Nele estarão disponíveis as disciplinas oferecidas no semestre respectivo à matrícula, devendo o estudante selecionar a(s) disciplina(s) e solicitar



sua matrícula, conforme os *campi* solicitantes de: **Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Caxias, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Grajaú, Lago da Pedra, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, Santa Inês, São João dos Patos, São Luis, Timon e Zé Doca**, conforme estabelece o Regimento dos Cursos de Graduação, artigo n.º 33 e seus itens, Resolução n.º 1477/2021-CEPE/UEMA.

2.2 O número mínimo de discente para abertura de turma é de dez, conforme estabelecido no Regimento dos Cursos de Graduação (Resolução n.º 1477/2021-CEPE/UEMA), só serão admitidas para a realização de inscrição em período especial até duas disciplinas, por aluno, vetado o trancamento.

2.3 As dúvidas quanto aos procedimentos das matrículas poderão ser encaminhadas para o e-mail: <ceg@prog.uema.br>

3 DO INÍCIO E TÉRMINO DO PERÍODO ESPECIAL 2021.4

O período especial terá início dia **24 de janeiro de 2022** e o término dia **19 de fevereiro de 2022**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As disciplinas do período especial deverão ser ofertadas, posteriormente, a partir de 2022.1, para os alunos que não puderam realizá-las por motivos relacionados à falta de condições tecnológicas (acesso à internet e/ou de disponibilidade de dispositivo eletrônico) ou a outras condições incapacitantes emocionais e/ou fisiológicas.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidas as Direções de curso e a Coordenação do Ensino de Graduação - CEG/PROG.

São Luís - MA, 16 de dezembro de 2021.

**Profa. Dra. Fabiola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora Adjunta de Graduação**

VISTO:

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor**